EDITAL DE LEILÃO 065/2022

O Banco de Brasília - BRB, por meio da Leiloeira Pública Oficial **ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO**, matriculado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (JUCIS-DF) sob o número 05/1979, com lastro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994; Lei nº 4.077, de 28 de dezembro de 2007; Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e Decreto nº 22.427/33, de 01 de fevereiro de 1933 e suas respectivas alterações, torna público que será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, para a alienação de bens móveis obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica, ou demais condições que os tornem inservíveis de sua propriedade, nas condições a seguir descritas.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

1.1. O Leilão será aberto para lances a partir das **09h** do dia **31** de agosto de 2022 e o encerramento ocorrerá a partir das **10h** do dia **01** de setembro de 2022, horário oficial de Brasília-DF, na modalidade on-line através do site www.leiloeirosdebrasilia.com.br.

2. DA EXPOSIÇÃO DOS BENS PARA VISITAÇÃO

2.1. O período de visitação será do dia **22** de agosto de 2022 ao dia **26** de agosto de 2022, das 09:30 às 11:30, e das 14h às 16h, horário oficial de Brasília-DF, nos seguintes locais:

LOCAL	ENDEREÇO	Nº DOS LOTES NA LOCALIDADE
1. GESEL SIA	SIA Trecho 03, Lote 1615 - BRASÍLIA-DF CEP 71.200-030	1 a 11, 15*, 17 e 23
2. Galpão Ag. SIA (Fundos da Agência)	SIA Trecho 03, Lotes 1225 a 1275 – BRASÍLIA-DF, CEP 71200-032	25
3. Galpão ADE	ADE – Águas Claras, CJ 17, Lote 06, CEP 71988-540, Área de Desenvolvimento.	12 a 16 e 18 a 21
4. Prédio da Ag. SAAN	SAAN Qd. 02, Bl. B, Térreo – Brasília – DF CEP: 70.632-200	24
5. Ed. Brasília	SBS Quadra 01, Bloco E, Ed. Brasília, Brasília-DF, CEP 70.072-900	22

*Lote agrupado em duas localidades distintas**.**

3. DOS LICITANTES

3.1. Poderão ofertar lances as pessoas físicas, identificadas por meio de carteira de identidade (RG), cadastro de pessoas físicas (CPF), comprovante de endereço e o contrato de adesão ao site (enviado por e-mail no momento do cadastro) e as pessoas jurídicas, identificadas por meio dos números de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), inscrição estadual (IE), estatuto ou contrato social, documentos pessoais do sócio (RG e CPF), comprovante de endereço e o contrato de adesão ao site (enviado por e-mail no momento do cadastro).

3.1.1. Todos **DEVERÃO** fazer o cadastro prévio no site da Leiloeira Pública Oficial (www.leiloeirosdebrasilia.com.br) e anexar a documentação descrita no item **3.1**, conforme instruções enviadas por e-mail no momento do cadastro.

3.1.2. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

SCS Quadra 01 Bloco B Sala 203
Edifício Maristela - Brasília/DF
70.308-900
(61) 9 9989-1605
(61) 3224-6033
analucia@leiloeirosdebrasilia.com.br
www.leiloeirosdebrasilia.com.br

3.2. Conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93, os servidores do quadro do **Banco de Brasília - BRB** não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objetos do presente leilão.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

4.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, sem condições de teste, não cabendo a Leiloeira Pública Oficial nem o **Banco de Brasília - BRB** qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos ou mesmo providências referentes ao transporte do bem arrematado. Não serão recebidas reclamações posteriores à venda, quanto a suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, assim como não serão restituídos os valores já pagos.

4.2. Uma vez aceito o lance pela Leiloeira Pública Oficial, não se admitirá, em qualquer hipótese, a sua desistência por qualquer das partes, sendo referido ato considerado crime tipificado nos art. 90 e/ou 93 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando o agente às sanções penais neles previstas.

4.3. A Leiloeira Pública Oficial e o **Banco de Brasília - BRB** se enquadram na condição de fornecedores, intermediários ou comerciantes, sendo aqueles meros mandatários, ficando eximidos de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos). Frise-se, ademais, por conseguinte, ser também inaplicável ao presente feito a legislação consumerista (Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações).

5. DOS LANCES

5.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade ON-LINE, mediante cadastro prévio **OBRIGATÓRIO** no site da Leiloeira Pública Oficial (www.leiloeirosdebrasilia.com.br).

5.2. Só poderão ofertar lances no leilão aqueles que já tiverem se cadastrado no site da Leiloeira Pública Oficial (www.leiloeirosdebrasilia.com.br).

5.3. OCORRERÁ A MODALIDADE PRESENCIAL DE VISITAÇÃO, de acordo com o já especificado neste edital.

5.4. Na modalidade ON-LINE os lances são realizados por meio de acesso identificado, no site da Leiloeira Pública Oficial (www.leiloeirosdebrasilia.com.br) na data e horário estabelecidos no item 1.1.

5.4.1. O interessado em ofertar lances deve efetuar **cadastro** prévio, com antecedência de, no máximo, 24 horas do horário de encerramento do leilão, no site da Leiloeira Pública Oficial (www.leiloeirosdebrasilia.com.br), para anuência às regras de participação do site. Após aprovado o cadastro, o interessado deve acessar o leilão o qual deseja ofertar lance ON-LINE e **habilitar-se** clicando no botão "**Habilite-se – Participe on-line"** e concordar com as condições do certame.

5.4.1.1. Para os que já possuem cadastro aprovado no site da Leiloeira Pública Oficial (www.leiloeirosdebrasilai.com.br), basta acessar o leilão o qual deseja ofertar lance ON-LINE e **habilitar-se** clicando no botão "**Habilite-se – Participe on-line"** e concordar com as condições do certame.

5.4.1.2. ATENÇÃO! O interessado deve primeiro **CADASTRAR-SE** e, após ter o cadastro aprovado, **HABILITAR-SE** para poder ofertar lance ON-LINE.

5.4.2. Os lances ofertados ON-LINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa da Leiloeira Pública Oficial, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, conexão de servidor ou quaisquer outras

SCS Quadra 01 Bloco B Sala 203
Edifício Maristela - Brasília/DF
70.308-900
(61) 9 9989-1605
(61) 3224-6033
analucia@leiloeirosdebrasilia.com.br
www.leiloeirosdebrasilia.com.br

ocorrências, posto que a internet e o site da Leiloeira Pública Oficial são apenas facilitadores de oferta. Porém a não garantia do direito somente dar-se-á em caso de falhas dos participantes, mas caso uma possível falha ocorra por falhas do sistema, a participação e a garantia serão asseguradas.

5.4.3. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito, caso a falha supracitada seja oriunda de seus meios próprios. Tendo assim sua garantia de participação assegurada si e somente si a falha ocorrer por problemas no sistema, conforme preconizado no Item **5.4.2**.

5.5. O encerramento dos lotes ocorrerá sequencialmente com intervalo de 1 (um) minuto entre um lote e outro, a partir das 10h do dia 01 de setembro de 2022, horário oficial de Brasília-DF.

5.5.1. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final do encerramento do lote, o horário de fechamento do lote será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

5.5.1.1. No caso de prorrogação do encerramento do lote descrito no subitem **5.5.1**, **NÃO** será alterado o horário de encerramento dos demais lotes.

5.6. A fim de atender o princípio da transparência, os lances ON-LINE aparecerão na tela do site.

5.7. Será exigida a apresentação dos documentos listados no item 3.1 essenciais para a participação no leilão.

5.7.1. Os documentos deverão ser anexados no momento do cadastro conforme instruções no site da Leiloeira Pública Oficial. Após anexados os documentos, estes serão submetidos à aprovação onde serão avaliados se cumprem os requisitos do site e das condições de participação do leilão.

5.7.2. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 3.1, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

5.8. Os valores ofertados são irretratáveis, não sendo admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada.

6. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

6.1. Os lances serão ofertados através do site da Leiloeira Pública Oficial (www.leiloeirosdebrasilia.com.br) a partir da avaliação mínima estabelecida.

6.2. Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance por lote.

6.3. Ao valor do lance vencedor será acrescido 5% (cinco por cento) correspondentes à comissão da Leiloeira Pública Oficial mais o ICMS devido, conforme a legislação em vigor.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O arrematante que tiver o lance vencedor, pagará a Leiloeira Pública Oficial, o valor total do lance ofertado mais o valor da comissão da Leiloeira Pública Oficial .

7.1.1. O valor da comissão da Leiloeira Pública Oficial não compõe o valor do lance ofertado.

7.1.1.1. O valor correspondente a comissão da Leiloeira Pública Oficial é de 5% (cinco por cento) conforme Art. 24 do Decreto 21.981/32.

7.2. Será enviado, pela Leiloeira Pública Oficial, todas as informações de pagamento através do e-mail pagamento@leiloeirosdebrasilia.com.br.

7.2.1. O e-mail será enviado no próximo dia útil do encerramento do leilão ao arrematante vencedor.

SCS Quadra 01 Bloco B Sala 203
Edifício Maristela - Brasília/DF
70.308-900
(61) 9 9989-1605
(61) 3224-6033
analucia@leiloeirosdebrasilia.com.br
www.leiloeirosdebrasilia.com.br

7.3. O arrematante que tiver o lance vencedor, pagará a Leiloeira Pública Oficial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail com os dados para pagamento, o valor total do lance ofertado mais o valor da comissão da Leiloeira Pública Oficial, através de transferência bancária (TED).

7.4. Torna-se explícito que a Leiloeira Pública Oficial representa um intermédio legal e oficial da Administração Pública, a quem de fato, posteriormente, serão comprovados e repassados tais valores oriundos deste Leilão.

7.5. O valor **TOTAL** a ser pago pelo arrematante é calculado da seguinte forma:

LANCE VENCEDOR + COMISSÃO DA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL (5%) = TOTAL

7.6. O não pagamento do lance, e/ou da comissão da Leiloeira Pública Oficial no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.6.1. O arrematante que não efetuar o pagamento do lance, e/ou da comissão da Leiloeira Pública Oficial fica impedido de participar dos leilões realizados pelo **Banco de Brasília - BRB**.

7.7. Não serão aceitos pagamentos em dinheiro por questão de segurança.

7.8. O comprovante da transferência bancária (TED) deverá ser enviado para o e-mail pagamento@leiloeirosdebrasilia.com.br. O arrematante deve informar no corpo do e-mail os lotes e o leilão que se refere o comprovante.

7.9. Incidência do ICMS, o arrematante deverá observar : - Contribuinte da operação. Deverá ser apurado face ao enquadramento em qualquer das previsões contidas no artigo 12 do RICMS.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

8.1. A homologação do resultado do leilão é efetuada pela Leiloeira Pública Oficial, na Ata do Leilão.

8.2. O resultado oficial do leilão público será divulgado pelo **Banco de Brasília - BRB** no DODF.

9. DA RETIRADA E ENTREGA DOS BENS

9.1. Após a homologação do leilão pela autoridade competente do **Banco de Brasília BRB**, o arrematante, após a confirmação do pagamento, pessoalmente ou por meio de procurador legal, retirará o lote adquirido, em sua totalidade, até o dia **09 de setembro de 2022**, no mesmo local da visitação nos dias úteis.

9.1.1. A retirada dos lotes deve ser agendada previamente com o Banco de Brasília - BRB somente nos e-mails andre.paiva@brb.com.br e equipegeselmobiliario@brb.com.br.

9.1.2. Os lotes poderão ser retirados em dias úteis das 09:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:00.

9.1.3. A logística utilizada para retirar o lote arrematado das dependências do **Banco de Brasília - BRB**, será a direcionada pelos funcionários do **Banco de Brasília - BRB. No caso da retirada do veículo, e tão somente desse lote**, o arrematante deverá se dirigir ao Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Bloco B - Setor de Transportes - , munido da Nota fiscal do leilão, documentos pessoais e do comprovante de residência. Após a entrega desses documentos o Banco providenciará o preenchimento do DUT (documento de transferência), onde o responsável pelo Banco irá assina-lo, apensando toda a documentação necessária, como procuração e outras. Após esse trâmite, o Banco realizará contato com o arrematante, agendando a data e horário para reconhecimento de firma do DUT no cartório. Após realizado esse procedimento, o arrematante irá agendar, junto à GESEL Almox, através dos e-mails

SCS Quadra 01 Bloco B Sala 203
Edifício Maristela - Brasília/DF
70.308-900
(61) 9 9989-1605
(61) 3224-6033
analucia@leiloeirosdebrasilia.com.br
www.leiloeirosdebrasilia.com.br

andre.paiva@brb.com.br e equipegeselmobiliario@brb.com.br a retirada do veículo.

9.2. Após autorização do **Banco de Brasília - BRB**, a retirada dos lotes de veículo somente poderá ser realizada por veículo do tipo "guincho" sob inteira responsabilidade do arrematante, independentemente das condições do veículo arrematado.

9.3. O arrematante arcará com todas as despesas decorrentes da retirada, transporte, acondicionamento e quaisquer outras despesas necessárias para o recolhimento e remoção do lote arrematado.

9.4. A não retirada dos lotes na íntegra dentro do prazo acima mencionado, gerará direitos ao **Banco de Brasília - BRB** de cobrar multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o total da arrematação do lote, desde o primeiro dia de atraso, até o quinto dia.

9.5. Ultrapassado o mencionado prazo e não paga a multa o arrematante inadimplente poderá ter seu nome incluído na dívida ativa a critério do **Banco de Brasília - BRB** e perderá os referidos bens e os valores por eles pagos, bem como a comissão da Leiloeira Pública Oficial, bens esses que serão reincorporados ao patrimônio do **Banco de Brasília - BRB**, sem que gere ao arrematante omisso, direitos à reclamação de espécie alguma. Decreto nº 26.851, de 30 maio de 2006, subseção II, artigo 4 – I.

9.6. O arrematante será responsável por quaisquer danos, acidentes ou prejuízos, decorrentes do carregamento, retirada ou transporte do bem. Danos eventualmente causados ao **Banco de Brasília - BRB** pelo arrematante ou seu preposto, direta ou indiretamente ligados à remoção do bem, serão avaliados pela comissão especial de alienação, que comunicará ao arrematante o valor para pagamento imediato. Será suspensa a retirada do bem até o ressarcimento da respectiva indenização.

9.7. O prazo para retirada dos bens poderá ser alterado, pelo **Banco de Brasília - BRB**, quando avaliado e autorizado conforme a necessidade de ambas as partes, sem gerar multa.

9.8. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa física ou jurídica, será necessária a apresentação de procuração, por quem tem poderes para outorgá-la, com firma reconhecida em cartório e RG/CPF do procurador, sendo que para pessoa jurídica a procuração deverá ser outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es), com estes poderes específicos para a prática do ato.

9.9. Locais de retirada dos Bens: SIA Trecho 03, Lote 1615 - Brasilia-DF CEP 71.200-030; SBS - Quadra 01, Edifício Brasília, 5º andar; ADE - Águas Claras - conjunto 17, lote 6 - Área de desenvolvimento, Galpão fundos da Agência S IA - SIA Trecho 03, Lotes 1225 a 1275 – BRASÍLIA-DF, CEP 71200-032 e Prédio da Agência SAAN - SAAN Qd. 02, Bl. B, Térreo – Brasília – DF CEP: 70.632-20.

9.10. Não haverá entrega dos bens no dia do leilão.

10. DA TRANSFERÊNCIA E PROPRIEDADE DOS LOTES

10.1. Correrá por conta do arrematante as despesas de transferências de propriedade dos lotes junto aos órgãos competentes. Será também de inteira responsabilidade do arrematante o fiel cumprimento do Art. 134 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como do Art. 35 da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008.

10.2. Por ser tratar de material inservível para a Administração e em desuso, aplica-se o Art. 17, da Lei 8.666/93 além da cláusula de isenção de responsabilidade da Administração no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar quanto às suas qualidades, cujos lotes contenham as seguintes peculiaridades, conforme o estado que os compõem:

SCS Quadra 01 Bloco B Sala 203
Edifício Maristela - Brasília/DF
70.308-900
(61) 9 9989-1605
(61) 3224-6033
analucia@leiloeirosdebrasilia.com.br
www.leiloeirosdebrasilia.com.br

10.3. Quaisquer outras providências necessárias para a transferência de propriedade dos lotes serão agendadas pelo **Banco de Brasília - BRB** junto ao arrematante.

10.4. A partir da data da retirada dos lotes o arrematante arcará com as responsabilidades cíveis e criminais que a lei prever.

10.5. Não será de responsabilidade da Leiloeira Pública Oficial e nem do **Banco de Brasília - BRB** quaisquer consertos, reparos, adaptações e de outros componentes, ou mesmo providências referentes à retirada, montagem, desmontagem e transporte dos bens arrematados.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Os participantes do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas nos art. 87 a 99 da lei 8.666/93 e no art. 335 do código penal. A multa corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A partir do pagamento do valor oferecido pelo lote, correrão, por conta dos arrematantes, todas as despesas relativas à transferência e outras que por ventura decorram de quaisquer gravames e/ou débitos sobre os bens.

12.2. O **Banco de Brasília - BRB** poderá retirar parte dos lotes postos à venda, ou, antes da retirada dos bens arrematados, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em ato fundamentado.

12.3. É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da extração da nota de venda da Leiloeira Pública Oficial, não havendo em qualquer hipótese substituição de notas.

12.4. O **Banco de Brasília - BRB** não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão.

12.5. A participação no leilão implica a aceitação irretratável de todos os termos e condições do presente instrumento convocatório.

12.6. A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

12.7. Informações detalhadas sobre o leilão podem ser obtidas no escritório da Leiloeira Pública Oficial, Sra. Ana Lúcia Borba Assunção, no endereço SCS Quadra 01, Bloco B, sala 203, Ed. Maristela, telefones (61) 99994-3232, (61) 3224-6033, ou no e-mail contato@leiloeirosdebrasilia.com.br.

12.8. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal.

13. RELAÇÃO DOS LOTES A SEREM LEILOADOS

LOTE	DESCRIÇÃO – NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM	AVALIAÇÃO	VISITAÇÃO E RETIRADA
1	Diversos CPUs e Monitores de diversas marcas e modelos.	R$ 500,00	GESEL SIA

SCS Quadra 01 Bloco B Sala 203
Edifício Maristela - Brasília/DF
70.308-900
(61) 9 9989-1605
(61) 3224-6033
analucia@leiloeirosdebrasilia.com.br
www.leiloeirosdebrasilia.com.br

2	Diversos CPUs e Monitores de diversas marcas e modelos.	R$ 500,00	GESEL SIA
3	Diversos CPUs e Monitores de diversas marcas e modelos.	R$ 500,00	GESEL SIA
4	Diversos CPUs e Monitores de diversas marcas e modelos.	R$ 500,00	GESEL SIA
5	Diversos CPUs e Monitores de diversas marcas e modelos.	R$ 500,00	GESEL SIA
6	Diversos Mini CPUs e Monitores de diversas marcas e modelos.	R$ 500,00	GESEL SIA
7	Infraestrutura de informática de grande porte de diversas marcas e modelos: Servidores, *Storages*, Racks, Calculadoras, dentre outros.	R$ 4.000,00	GESEL SIA
8	CAMINHÃO IVECO/VERTIS/90V18, PLACA/UF JEM2229, CHASSI 93ZA90D00D8560601, RENAVAM 00567588394, ANO 2013, COR PREDOMINANTE BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL	R$ 16.000,00	GESEL SIA
9	Diversos projetores; diversos equipamentos de segurança, diversos equipamentos de informática, centrais telefônicas, relógio, caixa de som, dentre outros, de diversas marcas e modelos.	R$ 800,00	GESEL SIA
10	Filtros, cafeteiras, bombas, móveis, micro-ondas, ventiladores, caçamba de lixo, cafeteiras, dentre outros.	R$ 650,00	GESEL SIA
11	Diversas calculadoras e máquinas fotográficas, aparelhos celulares, de diversas marcas e modelos.	R$ 300,00	GESEL SIA
12	Filtros, micro-ondas, ventiladores e TV de diversas marcas e modelos.	R$ 900,00	GALPÃO DA ADE
13	Diversos extintores de incêndio de tamanhos diversos.	R$ 1.500,00	GALPÃO DA ADE
14	Diversas cadeiras, longarinas e poltronas.	R$ 1.000,00	GALPÃO DA ADE
15	Diversas mesas, sofás, estantes, armários de ferro, armários de madeira, No Breaks, Racks, Cofres, dentre outros.	R$ 1.500,00	GALPÃO DA ADE e GESEL SIA
16	Diversos aparelhos de ar-condicionado e geladeiras de diversas marcas e modelos.	R$ 4.000,00	GALPÃO DA ADE
17	Diversos aparelhos de ar-condicionado de diversas marcas e modelos.	R$ 4.000,00	GESEL SIA
18	Diversos de *tonners* de impressora de diversas marcas e modelos.	R$ 600,00	GALPÃO DA ADE

SCS Quadra 01 Bloco B Sala 203
Edifício Maristela - Brasília/DF
70.308-900
(61) 9 9989-1605
(61) 3224-6033
analucia@leiloeirosdebrasilia.com.br
www.leiloeirosdebrasilia.com.br

19	Infraestrutura de informática de grande porte de diversas marcas e modelos: Servidores, Switches, Racks, dentre outros.	R$ 3.000,00	GALPÃO DA ADE
20	Diversos No Breaks de diversas marcas modelos e potências.	R$ 2.000,00	GALPÃO DA ADE
21	Diversas Calculadoras, Impressoras, Lixeiras, Malas, dentre outros de diversas marcas e modelos.	R$ 1.000,00	GALPÃO DA ADE
22	Diversas divisórias metálicas de tamanhos variados. Aproximadamente 10 (dez) Arquivos de Armazenagem Deslizante.	R$ 1.000,00	ED. BRASÍLIA
23	Bens diversos de Informática	R$ 700,00	GESEL SIA
24	Diversas mesas, armários, arquivos metálicos, dentre outros.	R$ 5.000,00	PRÉDIO DA AG. SAAN
25	Diversas mesas, cadeiras, armários, arquivos metálicos, aparelhos de ar-condicionado, dentre outros.	R$ 5.000,00	GALPÃ O FUNDOS DA AG. SIA

Ana Lúcia Borba Assunção
Leiloeira Pública Oficial
JUCIS-DF 05/1979

SCS Quadra 01 Bloco B Sala 203
Edifício Maristela - Brasília/DF
70.308-900
(61) 9 9989-1605
(61) 3224-6033
analucia@leiloeirosdebrasilia.com.br
www.leiloeirosdebrasilia.com.br